



## DECISÃO COREN/MA N.º 0141, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário  
Concessão/Renovação e Cancelamento da  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
(CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** os memorandos nº 531/2021, 535/2021, 537/2021, 538/2021, 541/2021, 550/2021 e 553/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação Responsabilidade Técnica e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Rayanne Cristina Duarte Aranha**, Coren/MA 429577-ENF. Nome da Instituição: MED Service Servicos Medicos e Gestao em Saude Ltda. Nome do Estabelecimento: MED Service Nefrologia e Dialise.
2. Dr<sup>a</sup>. **Andrea Bezerra Rocha**, Coren/MA 158626-ENF. Nome da Instituição: Instituto Maranhense do Rim Ltda.
3. Dr<sup>a</sup>. **Giselle Cruz Almeida**, Coren/MA 279927-ENF. Nome da Instituição: Fundo Municipal de Saude. Nome do Estabelecimento: FMS SANTO AMARO do MA (Centro de Triagem e testagem para Covid-19);
4. Dr. **Leovegildo Branco Dominice Neto**, Coren/MA 124061-ENF. Nome da Instituição: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Maranhao. Nome do Estabelecimento: Instituto Federal do Maranhao - Campus Viana;



5. Dra. **Thaliane Gonçalves do Vale Costa**, Coren/MA 239821-ENF. Nome da Instituição: Clínica de Rim e Hipertensão Arterial Ltda.
6. Dr.<sup>a</sup> **Maria Cleane Rodrigues da Silva**, Coren/MA 427659-ENF. Nome da Instituição: Santa Casa de Misericórdia do Maranhão;
7. Dra. **Glauce Oliveira Lima Gonçalves**, Coren/MA 70652-ENF. Nome da Instituição: Centro de Nefrologia do Maranhão Ltda. Nome do Estabelecimento: CENEFRON;
8. Dra. **Laidy San Santos Laune**, Coren/MA 551515-ENF. Nome da Instituição: Município de Rosario. Nome do Estabelecimento: Gabinete do Prefeito (Hospital Municipal de Rosario);
9. Dra. **Eliane Silva**, Coren/MA 607649-ENF. Nome da Instituição: Município De São Luís - Secretaria Municipal De Saúde. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal De Saúde (Centro Municipal de Vacinação Drive Ceuma);
10. Dra. **Allyne Oliveira Silva**, Coren/MA 153696-ENF. Nome da Instituição: Ortotec Comercial Ltda. Nome do Estabelecimento: Ortotec;
11. Dra. **Claudia Renata de Farias Oliveira**, Coren/MA 266767-ENF. Nome da Instituição: Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Saúde (Hospital de Paulino Neves).

**Art. 2º** Homologar cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr.<sup>a</sup> **Adriana Marcia Everton Soares Gomes**, Coren-MA nº 352359-ENF  
ART nº 130  
Instituição: Centro de Saúde Gapara;

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de agosto de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF